

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 908 - Publicada em 24/02/2025

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

Nº 74, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação externada pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos do Ofício nº 1708/2025 – PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG, constante no SEI 17.0.000002553-4, bem como o e-mail reunido no evento 0980714,

RESOLVE:

Art.1º. CEDER, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o Servidor **DIEGO HENRIQUE SANCHES BISCUOLA**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula funcional nº 908435-5, com ônus para o Órgão cessionário, no período de 05/03/2025 até 31/12/2025.

Art. 2º. REVOGAR o inciso II do artigo 1º do Ato nº 364/2024, publicado no DODPE nº 825, de 23 de outubro de 2024, a partir de 05/03/2025.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Defensor Público Geral, em 24/02/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981316** e o código CRC **610DBC05**.

Assinatura de Publicação: xirez-fyrid-cesir-pynet-gacic-gilet-dosyg-ryhec-ritid-bymyt-pesif-befer-tyvon-kynor-mipit-mobyp-fuxax

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 297, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do Ato nº 34/2025, publicado no DODPE nº 889, de 28 de janeiro de 2025, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete decidir sobre as designações alusivas às acumulações, substituições, plantões e férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi/TO, no período de 1º de março a 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 24/02/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981178** e o código CRC **4CC540EC**.

Assinatura de Publicação: xusel-nidub-dumek-zakol-pygal-mifis-fozak-kifes-pyteb-sybup-sorag-vysik-barof-rulah-netin-mamyf-doxex

PORTARIA

Nº 298, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do Ato nº 34/2025, publicado no DODPE nº 889, de 28 de janeiro de 2025, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete decidir sobre as designações alusivas às acumulações, substituições, plantões e férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **FABIANA RAZERA GONÇALVES** para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Violência Doméstica de Palmas/TO, no dia 05 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 24/02/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981180** e o código CRC **9A905CFE**.

Assinatura de Publicação: xezob-kyham-mefos-bokyg-fifik-tysin-nebod-hosyk-receb-bupen-lecim-filil-sizep-mapar-tidac-vopuz-gyxox

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA

EDITAL

EDITAL/ESDEP Nº 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 229, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 270, de 28 de junho de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar lista preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, conforme apresentado abaixo:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

GRUPO 1 - DEFENSORES PÚBLICOS E SERVIDORES DA DPE-TO
Marlon Costa Luz Amorim
Larissa Pultrini P. de Oliveira Braga
Stefanny Viana Martins
Luana Pantoja De Oliveira Carvalho
Laslene Barbosa Da Silva
Anna Myrian Dias Paixao
Letícia Vicentini Bianchini
Jullian Gabriel Ferreira Miranda
Waleria Da Silva Correa
Silas Ribeiro De Araújo Conceição
Aline Da Silva Sousa
Cicero Dos Santos Neto
Izabela Costa Arantes
Pedro Henrique Pereira Camelo
Bárbara Marques Pereira
Rayssa Alexandre Barbosa Lyra
Lilian Paula Tavares Da Silva Pita
Giovanna Lucialda Veras de Melo
GRUPO 2 - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS - MPE-TO
Geraldo Ferreira de Farias Neto
GRUPO 2 - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS - TJ-TO
Mariana Luylla Queiroz De Miranda Paiva
Lucas Gabriel Santos Rabelo
Lucas Ferreira Gomes
Isis Viana Coutinho
GRUPO 2 - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS - CGE-TO
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues
GRUPO 2 - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS - EGEFAZ-TO
Enilze da Cruz Guimarães Guerra Macêdo
GRUPO 3 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Wanderson De Sousa Luz
GRUPO 4 - NEGROS (PRETOS E PARDOS)
Henrique Alves Alencar
Andressa Monteiro Silva
Haline Chaves Gomes
Gabriel Mendes De Abreu
Mary Neta Dias Lopes Matias
Daniel Cavalcante De Sousa
Eryka Christina Batista Da Silva

Marcelina Ferreira Dos Santos
Marivalda Ferreira Guimarães
Dalila Santos De Oliveira Raposo Magalhães
Aline Alves Rodrigues
Cleonício Ferreira Lacerda Lima Fil
Kelane Torres De Oliveira
Maria Antonia Das Chagas Silva
Sâmyla Rocha Douardo Mesiaira Costa
Paulo Vitor Alves Da Conceição
Francisco Danilo Soares Dos Santos Shimada
Beatriz Costa Azevedo
Celestina Pereira Dos Reis Gonçalves
GRUPO 4 - QUILOMBOLAS
Iany Kelrienne De Sousa Moreira
GRUPO 5 - COMUNIDADE EM GERAL
Marcelo Victor Costa Dos Santos
Josilene Maciel Da Silva
Kimberly Arantes Oliveira
Lara Lopes De Sousa
Francisco Eudes Vieira Marques
Síntia Brito De Oliveira
Neuracy Rodrigues Da Silva
Cristiane Barbosa Leitão Martins
Jane Lucy Sousa Cavalcante
Laidylaura Pereira De Araujo
Willian Ferreira Da Cruz
Leidiane Negre Alvarenga
Laiane Lima Chaves
Anna Maria Santos Soares
Laureana Barbosa Carvalho
Fernanda De Freitas Rosa
Maria Rita Guimarães Franco Simas
Érica Samara Coelho De Miranda
Rosa Aires Da Silva
Maria Eduarda Costa Turibio
Alexandre Nunes Cachoeira
Belkia Quixabeira Milhomem
João Victor De Araújo Maciel
Genivaldo Carreiro Chaves
Carmem Lucia Alencar Lima
Zenúvia Monteiro De Castro Delmondes
Sandra Renata Alves Da Silva
Keila Barros Moreira
Francisco Assis Neves Neto
Sarah Castilhos De Castro
Vivianny Lima Silva
Jose Eronides De Sousa Pequeno Junior
Francisco Assis De Lima
Ulisses Franklin Carvalho Da Cunha
Juliana Gomes Martins
Marcio Greick Pereira De Alencar
Camila Gomes Da Silva
Luciana Silva Sousa De Carvalho
Jamyres Vitor Viana
Kristiersin Wagno Araújo Moreira
Mônica Ferreira Da Costa
Lorena Da Silva Alves Jácome Santana
Maria Eugênia Da Silva Pinto
Soraya Campos De Almeida
Cidama Rodrigues Souza
Simone Gustmann De Oliveira
Célia Silva Araújo
Lindaura Cristina Mendes Dos Reis
Josénice Ferreira dos Santos Araujo

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

GRUPO 1 - GRUPO 1 - DEFENSORES PÚBLICOS E SERVIDORES DA DPE-TO	MOTIVO
Marina Oliveira Pimentel	Falta da documentação 6.1 "e" - Itens 7.7. e 7.11
GRUPO 2 - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS - TJ-TO	MOTIVO
Daniel Rodrigo de Araújo	Falta da documentação 6.1 "e" - Itens 7.7. e 7.11
Gabriella Monteiro Valadares Azevedo	Falta da documentação 6.1 "e" - Itens 7.7. e 7.11
GRUPO 3 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	MOTIVO
Josénice Ferreira dos Santos Araujo	Laudo em desconformidade com o item 3.2. Inscrição homologada no grupo 5 - Item 3.4.
GRUPO 4 - NEGROS (PRETOS E PARDOS)	MOTIVO
Rafael Sales De Sousa	Não enviou carta de intenção - Itens 7.7, 7.11.
GRUPO 5 - COMUNIDADE EM GERAL	MOTIVO
Reginalda Maria dos Santos Bonfim	Não enviou carta de intenção - Itens 7.7, 7.11.
Marilda Barreto Ferreira da Silva	Não enviou carta de intenção - Itens 7.7, 7.11.

Art. 2º. O prazo para interposição de recurso contra a lista preliminar das inscrições homologadas inicia-se com a publicação deste edital e termina no dia 25/02/2025, às 23h59.

Art. 3º O recurso deverá ser interposto por meio do endereço secretaria.esdep@defensoria.to.def.br e ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e

objetiva em seu pleito.

Art. 4º Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos no art. 3º.

Art. 5º. Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

Art. 6º. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2025.

Murilo da Costa Machado

Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Murilo da Costa Machado, Diretor(a)**, em 24/02/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980820** e o código CRC **43F6903F**.

Assinatura de Publicação: xipev-noker-gudal-cucuh-telig-kokeh-becic-lohak-fopiv-fasik-togok-sazuv-taruv-pepab-loruf-zevyr-vexyx

PORTARIA

Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos das atribuições conferidas pelas Resoluções CSDP nº 229 e 230;

CONSIDERANDO erro material no artigo 4º, da Portaria n.º 003/2025, especificamente a data apresentada, bem como a ausência de um suplente na respectiva comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n.º 003/2025, publicada no Diário Oficial Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 902, de 14/02/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 4º. **ALTERAR** o artigo 1º da Portaria n.º 002/2023, publicada no Diário Oficial Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 888, de 27/01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º **DESIGNAR** os defensores públicos e a servidora abaixo relacionados para comporem a comissão de avaliação de heteroidentificação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Acesso à Justiça e Vulnerabilidade, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Membra: Denize Souza Leite - Defensora Pública

Membro: Neuton Jardim dos Santos - Defensor Público

Membra: Liz Marina Regis Ribeiro - Analista Jurídica

1º Suplente: Vanda Sueli Machado de Souza Nunes - Defensora Pública

Leia-se:

Art. 4º. **ALTERAR** o artigo 1º da Portaria n.º 002/2025, publicada no Diário Oficial Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 888, de 27/01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º **DESIGNAR** os defensores públicos e a servidora abaixo relacionados para comporem a comissão de avaliação de heteroidentificação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Acesso à Justiça e Vulnerabilidade, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Membra: Denize Souza Leite - Defensora Pública

Membro: Neuton Jardim dos Santos - Defensor Público

Membra: Liz Marina Regis Ribeiro - Analista Jurídica

1º Suplente: Vanda Sueli Machado de Souza Nunes - Defensora Pública

2º Suplente: Iranice de Lourdes da Silva Sá Valadares - Analista Jurídica

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS****MURILO DA COSTA MACHADO****Diretor-Geral da ESDEP**

Documento assinado eletronicamente por **Murilo da Costa Machado, Diretor(a)**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981171** e o código CRC **71CAF940**.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO*(Republicado para correção)***TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2025****PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º 24.0.000002078-4****PARTÍCIPES:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia - SICREDI União MS/TO

OBJETO: concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento pela **CONSIGNATÁRIA** aos Servidores Públicos e Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, neste termo denominados **consignados**, por meio de averbação em folha de pagamento, respeitadas suas normas operacionais.**VIGÊNCIA:** 21/02/2025 a 21/02/2030**DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025**SIGNATÁRIOS:** Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Defensor Público-Geral - DPE-TO

Hendryw Henrique dos Santos Cantero / Representante Legal - SICRED União MS/TO

Virgínia Maria Marques Lopes / Representante Legal - SICRED União MS/TO

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Barros Arraes**, **Coordenador(a) de Contratos e Convênios**, em 24/02/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980999** e o código CRC **75DA5368**.

Assinatura de Publicação: xugan-temid-vynib-rytov-cozyl-fumyc-gohyv-ricov-vusaz-catib-lutal-hytuf-zicyh-bagub-kuzas-dikor-mexox

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO**DE PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO****PROCESSO ELETRÔNICO** nº 17.0.000001519-9**INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins**VOLUNTÁRIO:** Livia Ferraz dos Santos**OBJETO:** Termo de Adesão de Prestador de Serviço Voluntário, não remunerado, com objetivos

cívicos, educacionais, culturais e científicos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Danilo Frasseto Michelini – Segundo Subdefensor Público-Geral

Livia Ferraz dos Santos – Voluntária



Documento assinado eletronicamente por **DAVI SILVA TINÔCO, Estagiário(a)**, em 24/02/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980955** e o código CRC **527C13C3**.

Assinatura de Publicação: xikiz-fohuh-syhir-rinus-tihoz-birah-mumyz-kepug-vofib-beryb-gusum-cyvar-ratab-somat-gukog-pagar-kuxox

Assinatura de Publicação desta Edição:

xucag-lofef-rocur-penel-mocaz-dukup-mynoz-fyfur-tynul-pelud-nokul-cicig-giner-cenak-cynim-hyzas-fyxux

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS